

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.220/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 1º/12/2022, informo:**

**Relator:** Daniel Meirelles Fernandes Pereira

**Processo:** 25351.932244/2022-18

**Expediente:** 4989304/22-5

**Ementa:** Trata-se de pleito da importadora Condor Importador e Operador Logístico Ltda, CNPJ: 10.794.046/0001-83, recebido em 10/11/2022, que solicita autorização, em caráter excepcional, para importação de 1.000 frascos do medicamento contraste radiológico injetável, iohexol, 300mg/ml, nome comercial Shuangbei, fabricado por Beijing Beilu Pharmaceutical CO. LTD, localizado na Shuiyuan West Road 3, Beijing, Miyun District, República Popular da China, referente à LI nº 22/3168960-1, de 04/11/2022, para uso próprio da União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer (Rua Itaquatiras 769, Cascavel, Paraná, CEP 85.806-300), CNPJ nº 81.270.548/0001-53, não se destinando à revenda ou comércio, nos termos da RDC nº 488, de 7 de abril de 2021.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** GGPAF

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

**- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 1.000 (mil) frascos do medicamento contraste radiológico injetável, iohexol (Shuangbei), 300mg/mL, fabricado por Beijing Beilu Pharmaceutical Co. Ltd. (República Popular da China), solicitada pela importadora Condor Importador e Operador**

Logístico Ltda. (CNPJ: 10.794.046/0001-83), nos termos do voto do relator – Voto nº 214/2022/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2135757).

---



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 08/12/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2168966** e o código CRC **A1B6DA73**.

---

Referência: Processo nº 25351.932244/2022-18

SEI nº 2168966